



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL

Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras – Habilitação Simplificada – Híbrido – 140
Atualização: Maio 2017)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
(Processo Administrativo n.º 23348.004462/2018-16)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense - Reitoria, por meio da Autoridade Competente, a Magnífica Reitora Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, sediado na Rua das Missões, nº 100, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa MPDG nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/10/2018

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição dos itens remanescentes das Compras Institucionais do 1º semestre referentes a EPIs e segurança do trabalho, materiais educativos e esportivos, materiais de construção civil, materiais e equipamentos de acessibilidade, materiais de expediente e materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, sito a Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, sito à Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC.

2.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, sito à Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270.

2.2.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, sito à Avenida Hugo Schlosser 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

2.2.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, sito à Rua Joaquim Garcia, S/C, Caixa Postal nº 2016, Camboriú/SC, CEP 88340-055.

2.2.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, sito à Rodovia SC 283, km 17, Concórdia/SC, CEP 89703-720.

2.2.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, sito à Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000.

2.2.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, sito à Rua das Rosas, s/n , Cx. Postal 04, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000.

2.2.8. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, sito à Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064.

2.2.9. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, sito à Rodovia Duque de Caxias, 6750, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº123, de 2006.

5.2.1. Os itens desta licitação são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção do item 67, que é de ampla participação.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.6. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.4.7. Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

dos seguintes campos:

- 6.6.1. Valor unitário e total do item;
- 6.6.2. Marca;
- 6.6.3. Fabricante;
- 6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8.1. A Contratada deverá arcar com todo e qualquer ônus decorrente de eventual equívoco ou imprecisão no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração de responsabilidades quanto à não manutenção da oferta, posterior desistência ou o não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as demais sanções administrativas previstas neste Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5 de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira,

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras@ifc.edu.br. Posteriormente, **caso sejam solicitados**, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

9.8.1 Caso seja solicitado o envio de alguma documentação em original, estas deverão ser remetidas ao Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA A/C PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.8.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto Instrução Normativa MPDG nº 03 de 26 de abril de 2018.

9.9.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a regularizar a situação no prazo de 02 (duas) horas, conforme art. 28 da Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Juntamente ao envio da proposta, no caso dos itens 97 e 151, a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.1.1 Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço médio estabelecido pela Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, ainda que se tratem de itens individualizados que componham um grupo.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Apresentar documentação falsa;

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 Não manter a proposta;

21.1.5 Cometer fraude fiscal;

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, seção Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Os documentos enviados por meio do anexo do Sistema Comprasnet/Compras Governamentais, a partir da utilização de chave de identificação pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º e parágrafos c/c o art. 30, § 1º do Decreto 5.450/2005, serão presumidos verdadeiros e válidos para todos os efeitos legais, podendo ser dispensado o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, sem prejuízo do disposto no item 8.6 e subitens deste Edital.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

23.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.11 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

23.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ifc.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua das Missões, nº100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 19:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1 ANEXO I – Termo de Referência

23.14.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

23.14.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau – SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 09 de outubro de 2018.

Stefano Moraes Demarco
Pró Reitor de Administração

Documento Assinado Eletronicamente

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

Documento Assinado Eletronicamente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência – Modelo para SRP Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Janeiro/2018)

PREGÃO Nº 008/2018
(Processo Administrativo n.º 23348.004462/2018-16)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição dos itens remanescentes das Compras Institucionais do 1º semestre referentes a EPIs e segurança do trabalho, materiais educativos e esportivos, materiais de construção civil, materiais e equipamentos de acessibilidade, materiais de expediente e materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

I T E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (POR UASG)	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
Itens Materiais Educativos/Esportivos					
1	Colchão de atletismo para salto em altura. Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial – poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas. CATMAT: 150997 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (2)	2	R\$ 3.699,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2	Escalas beck, kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDI, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSI e 1 crivo de correção. CATMAT: 108022 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Sta Rosa do Sul (2)	2	R\$ 291,53
3	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x1,5 cm. CATMAT:29912 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Abelardo Luz (4) C. Blumenau (19) C. Luzerna (5)	28	R\$ 74,99
4	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm/0,02 SQ.IN, 120 cm/ 47,2 in, Peso: 7g. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex. CATMAT: 150652 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (20)	20	R\$ 53,26
5	Kettlebell revestido. Peso: 8 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar. CATMAT: 65927 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Sta Rosa do Sul (2)	2	R\$ 76,01
Itens Pregão Materiais Hidráulicos					
6	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL ABS PRETO, REFERÊNCIA 21609, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA DOCOL. CATMAT: 387585 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (6) C. Blumenau (30) C. Camboriú (60) C. Luzerna (15) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Bento do Sul (10) C. São Frsco. do Sul (25)	166	R\$ 34,60
7	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, EM POLIETILENO, COM TAMPA.	UNIDADE	C. Blumenau (2) C. Camboriú (10) C. Concórdia (20)	32	R\$ 248,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	CATMAT: 338056 EXCLUSIVO ME/EPP.				
8	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM FIBRA DE VIDRO. COM TAMPA. CATMAT: 94404 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (5) C. Concórdia (5) C. Sta Rosa do Sul (2)	12	R\$ 3.104,63
9	CONEXÃO ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 50MM X 1.1/2". CATMAT: 138720 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (10)	280	R\$ 4,33
10	CONEXÃO ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 50MM X 1.1/4". CATMAT: 138720 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (10)	280	R\$ 4,01
11	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC MARROM 50 X 40MM. CATMAT: 150413 EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco. do Sul (20)	260	R\$ 1,18
12	CONEXÃO CURVA PVC 90° 60 MM SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (2) C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Concórdia (100) C. Sta Rosa do Sul (10)	232	R\$ 12,28
13	CONEXÃO JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (100) C. Concórdia (50) C. São Frsco. do Sul (15)	170	R\$ 1,04
14	CONEXÃO JOELHO PVC 45° 40 MM SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (100) C. Concórdia (100) C. Sta Rosa do Sul (30)	235	R\$ 3,00
15	CONEXÃO JOELHO PVC 45° 50 MM SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Concórdia (100) C. Sta Rosa do Sul (20)	240	R\$ 4,69
16	CONEXÃO NÍPEL ROSQUEÁVEL PVC 1 ½". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (150)	155	R\$ 5,80
17	CONEXÃO NÍPEL ROSQUEÁVEL PVC 1 ¼".	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (150)	155	R\$ 5,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	EXCLUSIVO ME/EPP.				
18	CONEXÃO NIPEL ROSQUEÁVEL PVC 1/2". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (200) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Bento do Sul (10) C. São Frsco. do Sul (20)	410	R\$ 0,57
19	CONEXÃO NIPEL ROSQUEÁVEL PVC 3/4". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (200) C. Concórdia (150)	370	R\$ 0,99
20	CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO CAP 100MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO CAP. BITOLA 100 MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); -TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (10) C. Camboriú (200) C. Concórdia (50) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Frsco. do Sul (20)	292	R\$ 8,36
21	CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO CURVA CURTA 90° 50MM:	UNIDADE	C. Blumenau (25) C. Camboriú (100)	275	R\$ 6,02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO CURVA CURTA 90°. BITOLA 50 MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); -TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
22	<p>CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO JOELHO 45° 100MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO JOELHO 45°. BITOLA 100 MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); -TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO</p>	UNIDADE	C. Blumenau (25) C. Camboriú (50) C. Concórdia (50) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (50) C. São Frsco. do Sul (25)	202	R\$ 6,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
23	<p>CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TE 100MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO TE. BITOLA 100MM X 100MM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: -</p>	UNIDADE	C. Blumenau (15) C. Concórdia (50) C. Luzerna (5) C. São Frsco. do Sul (15)	85	R\$ 8,35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.				
24	CONEXÃO REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (30) C. Concórdia (50)	100	R\$ 12,69
25	CONEXÃO ROSQUEÁVEL CAP 1/2": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO CAP. - BITOLA: 1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (30) C. Concórdia (100) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (30) C. São Bento do Sul (5) C. São Frsco. do Sul (10)	198	R\$ 0,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	PREDIAL DE ÁGUA FRIA. EXCLUSIVO ME/EPP.				
26	CONEXÃO ROSQUEÁVEL PLUG 1/2": CONEXÃO ROSQUEÁVEL TIPO PLUG. - BITOLA: 1/2"; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: BRANCA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADES DE INSTALAÇÃO: - POR TEREM MAIORES ESPESSURAS DE PAREDES, APRESENTAM VANTAGENS EM INSTALAÇÕES APARENTES, CONTRA EVENTUAIS CHOQUES OU IMPACTOS QUE POSSAM OCORRER; - O SISTEMA ROSCÁVEL FACILITA A DESMONTAGEM E O REMANEJAMENTO DAS INSTALAÇÕES NOS CASOS DE REDES PROVISÓRIAS; - POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA UTILIZADA PARA A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC ROSCÁVEIS É A PECP 34 (PARA TUBOS) E NBR 5648 (PARA CONEXÕES). AS ROSCAS SÃO FABRICADAS CONFORME NBR ISO 7/1. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE SER SEGUIDA A NORMA NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (40) C. Camboriú (30) C. Concórdia (100) C. Luzerna (5) C. São Bento do Sul (15) C. São Frsco. do Sul (10)	200	R\$ 0,57
27	CONEXÃO SOLDÁVEL "CURVA 90°" 32MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO CURVA 90°, - BITOLA: 32 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE	UNIDADE	C. Blumenau (10) C. Camboriú (100) C. Concórdia (150) C. São Frsco. do Sul (20)	280	R\$ 3,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
28	CONEXÃO SOLDÁVEL "CURVA 90°" 40MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO CURVA 90°, - BITOLA: 40 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (40) C. Camboriú (100) C. Concórdia (350) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (20)	520	R\$ 5,52
29	CONEXÃO SOLDÁVEL "CURVA 90°" 50MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO CURVA 90°, - BITOLA: 50 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO	UNIDADE	C. Blumenau (60) C. Camboriú (20) C. Concórdia (250) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco. do Sul (5)	365	R\$ 7,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>				
30	<p>CONEXÃO SOLDÁVEL “LUVA” 40MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO LUVA, - BITOLA: 40 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP.</p>	UNIDADE	C. Blumenau (40) C. Camboriú (100) C. Concórdia (200) C. Luzerna (10)	350	R\$ 2,17
31	<p>CONEXÃO SOLDÁVEL “LUVA” 50MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO LUVA, - BITOLA: 50 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE</p>	UNIDADE	C. Blumenau (40) C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Luzerna (10) C. São Frsco. do Sul (10)	260	R\$ 2,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
32	CONEXÃO SOLDÁVEL “TE” 40MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO TE, - BITOLA: 40 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (140) C. Camboriú (100) C. Concórdia (250) C. Luzerna (10)	500	R\$ 4,63
33	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90º 20MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO	UNIDADE	C. Blumenau (60) C. Camboriú (100)	410	R\$ 0,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	JOELHO 90°, - BITOLA: 20 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Concórdia (200) C. Luzerna (50)		
34	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 25MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90°, - BITOLA: 25 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Concórdia (175) C. Luzerna (30) C. Sta Rosa do Sul (30) C. São Frsco. do Sul (10)	365	R\$ 0,43



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
35	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90º 32MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90º, - BITOLA: 32 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Concórdia (325) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco. do Sul (10)	485	R\$ 1,65
36	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90º 40MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90º, - BITOLA: 40 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	UNIDADE	C. Blumenau (45) C. Camboriú (100) C. Concórdia (325) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (20)	500	R\$ 2,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
37	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 50MM: CONEXÃO SOLDÁVEL TIPO JOELHO 90°, - BITOLA: 50 MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (60) C. Camboriú (50) C. Concórdia (225) C. Luzerna (10)	345	R\$ 2,96
38	CONEXÃO TEE EM PVC MARROM 60MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (10) C. Camboriú (30)	40	R\$ 16,56
39	CONJUNTO ASSENTO SANITÁRIO E TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, COR BRANCO, NÃO ALMOFADADO, COMPATÍVEL COM VASO SANITÁRIO MARCA FIORI. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (150) C. Concórdia (300) C. Sta Rosa do Sul (90) C. São Frsco. do Sul (10)	570	R\$ 58,54
40	ESGUICHO TIPO PISTOLA METÁLICO PARA MANGUEIRA DE 1/2". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (10) C. Camboriú (50)	60	R\$ 35,56
41	LUVA DE CORRER 40 MM.	UNIDADE	C. Blumenau (20)	185	R\$ 15,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Camboriú (100) C. Concórdia (50) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (10)		
42	LUVA DE CORRER 60 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (100) C. Sta Rosa do Sul (10)	115	R\$ 21,92
43	LUVA L / R – COM BUCHA DE LATÃO – 1”. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (100) C. Sta Rosa do Sul (10)	115	R\$ 14,69
44	LUVA L / R – COM BUCHA DE LATÃO – 3/4”. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (100) C. Sta Rosa do Sul (10)	130	R\$ 3,90
45	REGISTRO DE ESFERA 20MM: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL. TORNEIRA PARA FECHAMENTO/ABERTURA COM PEGADORES NOS DOIS LADOS. - BITOLA: 20MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (70) C. Concórdia (50) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (10)	153	R\$ 8,62
46	REGISTRO DE ESFERA 25MM: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL. TORNEIRA PARA FECHAMENTO/ABERTURA COM PEGADORES NOS DOIS LADOS. - BITOLA: 25MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (70) C. Concórdia (50) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco do Sul (15)	178	R\$ 4,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
47	REGISTRO DE ESFERA 50MM: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL. TORNEIRA PARA FECHAMENTO/ABERTURA COM PEGADORES NOS DOIS LADOS. - BITOLA: 50MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (50) C. Concórdia (200) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Frsco do Sul (7)	289	R\$ 12,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
48	TUBO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TUBO 6M X 50MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO TUBO. BITOLA 50 MM. COMPRIMENTO 6 METROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR: BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); - -TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO:PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 6 METROS	C. Blumenau (15) C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (20)	238	R\$ 29,90
49	TUBO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TUBO 6M X 75MM: CONEXÃO PARA ESGOTO PRIMÁRIO TIPO TUBO. BITOLA 75 MM. COMPRIMENTO 6 METROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC RÍGIDO; - COR:	TUBO C/ 6 METROS	C. Blumenau (5) C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (20)	225	R\$ 46,84



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	BRANCA; - JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); - -TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; - SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NORMAS DE REFERÊNCIAS: SÃO FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO. PARA A INSTALAÇÃO, DEVE-SE SEGUIR A NORMA NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. BENEFÍCIOS: - FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: SIMPLES EXECUÇÃO DAS JUNTAS, LEVEZA DOS MATERIAIS; - ESTANQUEIDADE: TANTO O SISTEMA SOLDÁVEL QUANTO O DE JUNTA ELÁSTICA GARANTEM ESTANQUEIDADE; - FÁCIL SOLUÇÃO PARA REPAROS ATRAVÉS DA LUVA DE CORRER; - ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, GRAÇAS À MATÉRIA-PRIMA. APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO E VENTILAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.				
50	TUBO PVC ÁGUA FRIA 60 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 6 METROS	C. Blumenau (5) C. Camboriú (150) C. Concórdia (150) C. Sta Rosa do Sul (10)	315	R\$ 87,23
51	TUBO SOLDÁVEL 32MM: TUBO SOLDÁVEL, - BITOLA: 32 MM; - COMPRIMENTO: 6 METROS; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; -	TUBO C/ 6 METROS	C. Blumenau (10) C. Camboriú (150) C. Concórdia (200) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco do Sul (10)	390	R\$ 31,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
52	TUBO SOLDÁVEL 85MM: TUBO SOLDÁVEL, - BITOLA: 85 MM; - COMPRIMENTO: 6 METROS; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0 KGF/CM² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFREDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 6 METROS	C. Camboriú (20)	20	R\$ 234,50
53	UNIÃO AUTO AJUSTÁVEL 85MM: UNIÃO AUTO AJUSTÁVEL COM FLANGE FIXO E BORRACHA DE VEDAÇÃO. - BITOLA: 85MM; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA; - COR: MARROM; - TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C):- TUBOS: 10,0	UNIDADE	C. Camboriú (10)	10	R\$ 115,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	KGF/CM ² (100 M.C.A.); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO: - AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; - LEVEZA DO MATERIAL; - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS; - EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: A NORMA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGE A FABRICAÇÃO DOS TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO É A NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 , PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.				
54	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, PARA BANHEIRO COM ASSENTO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (2) C. Camboriú (25) C. Concórdia (250) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (7) C. São Frsco do Sul (5)	292	R\$ 97,00
55	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 1/2". EXCLUSIVO ME/EPP.	METRO	C. Concórdia (100)	100	R\$ 7,80
56	CURVA DE 45°, DE PVC, NA COR AZUL, DE 2 POLEGADAS, COM ENGATE ROSCA, ENGATE COM ROSCA DE PASSO LARGO E REDONDO, CLASSE PN 80, ANEL DE VEDAÇÃO TIPO BI-LABIAL, TUDO COM A PONTA E BOLSA ROSCÁVEL COM A ROSCA MACHO (PONTA) MÓVEL E ROSCA FÊMEA (BOLSA) FIXA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (10)	10	R\$ 9,81
Itens Pregão Materiais de Expediente					
57	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL ISOPOR REVESTIMENTO FIBRA VIDRO, CAPACIDADE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO LATERAL, TAMPA VEDAÇÃO BORRACHA, COR BRANCA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Bento do Sul (5)	5	R\$ 94,34
58	CAIXA ORGANIZADORA, COM GRAMPOS DE BASE LARGAS,	UNIDADE	C. Luzerna (12) C. São Bento do Sul (20)	32	R\$ 48,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	COMO DOBRADIÇAS, TRANSPARENTE, permite empilhar. PESO MÍNIMO: 2 KG, CAPACIDADE: 600ML. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 27, ALTURA 13, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC. COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIAL, FECHADA, COM TAMPA, RESISTENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.				
59	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 262, LARGURA 177, ALTURA 147, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 4,30. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Bento do Sul (20)	20	R\$ 13,90
60	CAPA, MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, COMPRIMENTO 192, COR PRETA, LARGURA 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-QUEBRA, 15MM PROFUNDIDADE, APLICAÇÃO ACONDICIONAR E PROTEGER CD-R/DVD-, PACOTE COM 10 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE C/10 UNIDADES	C. Brusque (10)	10	R\$ 23,80
61	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 97,5, LARGURA 72,5, ESPESSURA 2. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Bento do Sul (20)	20	R\$ 8,99
62	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO TIPO ROSQUEADO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA GEL, A PROVA DE ÁGUA, ANTIFRAUDE, REVESTIMENTO EMBORRACHADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (10) C. Blumenau (3) C. Luzerna (4) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Bento do Sul (2)	29	R\$ 7,75
63	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (1) C. São Bento do Sul (2)	3	R\$ 25,04
64	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 50,	UNIDADE	C. São Bento do Sul (5)	5	R\$ 61,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	COMPRIMENTO 620, LARGURA 416, ALTURA 365, ESPESSURA 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA. EXCLUSIVO ME/EPP.				
65	CAIXA PLÁSTICA PARA FRIGORÍFICOS E ALIMENTOS. FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. ATÓXICA. INDICADA PARA CONTATO DIRETO COM O ALIMENTO E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0° C. COR BRANCA. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO COM ORIFÍCIOS EM FORMA DE LOSANGO PARA FACILITAR A FRIGORIFICAÇÃO. CAPACIDADE 48 LITROS. DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO: "ABATE IFC" , ESCRITA EM AZUL NAS DUAS LATERAIS MENORES. DEVE POSSUIR GRAU ALIMENTAR CONFORME COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Sta Rosa do Sul (50)	50	R\$ 25,80
66	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, PARA COMPASSO, 2MM, COM MÍNIMO 2,4 CM COMPRIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 6 GRAFITE S	C. São Bento do Sul (10)	10	R\$ 3,37
67	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHO PARA RECARGA DO MARCADOR WBMA-VBM-M. PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETRÁTIL 6 MM. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO, PODENDO SER SOLICITADAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	Reitoria (74) C. Blumenau (400) C. Brusque (312) C. Luzerna (8.000) C. Sta Rosa do Sul (216) C. São Bento do Sul (1.200) C. São Frsco do Sul (2.000)	12202	R\$ 9,94
68	PORTA FOLHA TIPO PORTA AVISO PARA FOLHA A4 FABRICADO EM ACRÍLICO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, (TIPO ENVELOPE), NA COR CRISTAL	UNIDADE	C. São Bento do Sul (100)	100	R\$ 22,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	TRANSPARENTE PARA PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO E LEITURA DE AVISOS E MENSAGENS ANEXADAS EM SEU INTERIOR. CONFECCIONADO NA POSIÇÃO RETRATO, APRESENTANDO CORTE EM U NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE DO PORTA ENVELOPE PARA FACILITAR A RETIRADA E TROCA DO EU CONTEÚDO OU SEJA, DO SULFITE. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA SER FIXADA EM MADEIRA, FERRAGEM OU ALVENARIA. PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COMPRIMENTO 297, ALTURA 210, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS, ESPESSURA 3, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AUTO ADESIVO PARA FOLHA A4. EXCLUSIVO ME/EPP.				
69	ENVELOPE PLÁSTICO COEXTRUSADO, 2 A 3 CAMADAS, PARA PROVAS, BRANCO OU CINZA, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOVÁVEL DE ADESIVO ANTI VIOLAÇÃO, TIPO ENVELOPE DOS CORREIOS, TAMANHO 32CM X 40CM, GRAMATURA ENTRE 12G E 16G. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (200)	200	R\$ 0,55
Itens Pregão Materiais Construção Civil					
70	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 5/8" . EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Concórdia (200) C. Luzerna (80)	410	R\$ 0,90
71	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8" X 3/4" . EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Concórdia (200) C. Luzerna (80)	410	R\$ 0,69
72	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1": ABRAÇADEIRA TIPO "D" PARA TUBOS E ELETRODUTOS, MATERIAL AÇO SAE 1010, DIÂMETRO INTERNO REFERENTE A NORMA NBR-6150. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE 0,2 MM. FIXAÇÃO E APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO. ACOMPANHA OS	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Luzerna (70) C. São Frsco d o Sul (50)	250	R\$ 1,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	PARAFUSOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 25,4 MM; ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA: 16 MM; ALTURA: 59,5 MM; ESPESSURA DO MATERIAL: 0,75 MM; DIÂMETRO DO FURO: 5 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.				
73	ABRAÇADEIRA TIPO “D” - 1/2”: ABRAÇADEIRA TIPO “D” PARA TUBOS E ELETRODUTOS, MATERIAL AÇO SAE 1010, DIÂMETRO INTERNO REFERENTE A NORMA NBR-6150. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE 0,2 MM. FIXAÇÃO E APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO. ACOMPANHA OS PARAFUSOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 20,4 MM; ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA: 16 MM; ALTURA: 50 MM; ESPESSURA DO MATERIAL: 0,75 MM; DIÂMETRO DO FURO: 5 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Luzerna (100)	230	R\$ 1,26
74	ABRAÇADEIRA TIPO “D” - 3/4”: ABRAÇADEIRA TIPO “D” PARA TUBOS E ELETRODUTOS, MATERIAL AÇO SAE 1010, DIÂMETRO INTERNO REFERENTE A NORMA NBR-6150. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE 0,2 MM. FIXAÇÃO E APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO. ACOMPANHA OS PARAFUSOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 22,0 MM; ESPESSURA DA ABRAÇADEIRA: 16 MM; ALTURA: 59,5 MM; ESPESSURA DO MATERIAL: 0,75 MM; DIÂMETRO DO FURO: 5 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (100) C. Luzerna (150)	280	R\$ 0,90
75	ABRAÇADEIRA DE NYLON *ABRAÇADEIRA DO TIPO HELLERMANN; * COR: TRANSPARENTE; * COMPRIMENTO X LARGURA: 300MM X 4,6MM; * MATERIAL: NYLON. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria(100) C. Camboriú (2.000)	2100	R\$ 0,23
76	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 142, LARGURA 3,70, ESPESSURA 1,10, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO,	PACOTE C/100 UNIDADE S	C. Blumenau (30) C. Camboriú (20) C. Concórdia (50) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (10)	115	R\$ 5,07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.				
77	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 391, LARGURA 4,70, ESPESSURA 1,30, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE C/100 UNIDADES	C. Blumenau (30) C. Camboriú (20) C. Concórdia (50) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (15)	120	R\$ 17,67
78	ACABAMENTO CANTONEIRA TIPO MOLDURA PARA FORRO DE PVC, COR BRANCO. BARRA DE 6 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	BARRA C/6 METROS	C. Blumenau (20) C. Camboriú (50) C. Sta Rosa do Sul (45)	115	R\$ 22,41
79	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL DE CIANOCRILATOL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RÁPIDA. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR PARA APLICAÇÕES MAIS PRECISAS. POSSUI SISTEMA ANTIENTUPIAMENTO. NÃO PERDE AS CARACTERÍSTICAS, NEM O TEMPO DE CURA, MESMO EM GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. APLICAÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS, COMO: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 5 GR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (20) C. Camboriú (25) C. Concórdia (30) Luzerna (10) Sta Rosa do Sul (40)	125	R\$ 6,49
80	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: ADESIVO PLÁSTICO PARA UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES EM PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC; PRODUTO INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS; MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS: MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO. VALIDADE: 24 MESES (FRASCO);	UNIDADE	C. Camboriú (250) C. Concórdia (200) Luzerna (1) Sta Rosa do Sul (10)	461	R\$ 14,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO; FORMA: FLUÍDA; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO; PH: NÃO APLICÁVEL, SOLVENTE NÃO AQUOSO; TEOR DE VOLÁTEIS: 86%; EMBALAGEM: FRASCOS COM 175 GRAMAS DE ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR. APLICAÇÃO: PROCESSO DE SOLDAGEM DAS LINHAS SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA FRIA, REGISTROS E VÁLVULAS SOLDÁVEIS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO NORMAL E REFORÇADA. EXCLUSIVO ME/EPP.				
81	ALFABETOS DE AÇO: MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO DA FONTE 3/16" - 5 MM, CONTENDO TODAS AS LETRAS DO ALFABETO BRASILEIRO - A A Z (27 PEÇAS). APLICADO NA MARCAÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (5) Sta Rosa do Sul (1)	6	R\$ 61,91
82	ALICATE PARA CORTAR AZULEJOS: ALICATE PARA CORTE DE PISOS E AZULEJOS, MATERIAL AÇO ESTAMPADO, RODEL RISCADOR DE METAL DURO, COM SEPARADOR, CABO PLASTIFICADO, MEDIDA 8" (200 MM). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (10) Luzerna (2)	12	R\$ 32,99
83	ARAME RECOZIDO N° 18: ARAME RECOZIDO PARA USO EM ARMAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL. ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE, FACILITANDO SEU TRABALHO EM AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, PROPORCIONA UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM². ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO NOMINAL: 1,25 MM; MASSA NOMINAL: 0,010 KG/M; EMBALAGEM: ROLO COM 1KG. EXCLUSIVO ME/EPP.	ROLO	C. Blumenau (5) C. Camboriú (50) C. Concórdia (30) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (17) C. São Bento do Sul (2) C. São Frsco do Sul (5)	119	R\$ 8,82
84	ARCO DE SERRA CABO FECHADO 12" POL (30CM). CORPO EM ALUMÍNIO. CABO E APOIO FRONTAL ANATÔMICOS, COM	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Camboriú (10) C. Concórdia (30) C. Luzerna (47)	91	R\$ 18,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	REVESTIMENTO EM PVC OU EMBORRACHADO. COM TENSIONADOR DE LÂMINA. INDICADO PARA CORTE DE METAL. ACOMPANHA LÂMINA BI-METAL COMPATÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Sta Rosa do Sul (2) C. São Bento do Sul (1)		
85	BORRACHA DE SILICONE: TUBO DE SILICONE ACÉTICO, ANTIMOFO, ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA NEUTRA, FORMA UM ELASTÔMERO FLEXÍVEL E QUIMICAMENTE INERTE. APRESENTA SUPER VEDAÇÃO, EXCELENTE ADERÊNCIA EM REPAROS DOMÉSTICOS, CURA RÁPIDA COM BOA RESISTÊNCIA A DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS E INTEMPÉRIES. NÃO PODE RECEBER PINTURA PARA ACABAMENTO. ADESIVO SELANTE PARA VIDRO, MADEIRA, ALUMÍNIO, ESQUADRIAS, JUNTAS DE DILATAÇÃO E NAS JUNÇÕES DE GRANITO, MÁRMORE, PEDRAS ORNAMENTAIS E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS. PODE SER APLICADO EM METAIS SENSÍVEIS A CORROSÃO. (RESISTE À TEMPERATURA DE -50 A 200°C). APLICADO COM APLICADOR DE SILICONE. COR INCOLOR. EMBALAGENS/FRASCOS DE 280GR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (30) C. Camboriú (15) C. Concórdia (150) C. Luzerna (15) C. Sta Rosa do Sul (20) C. São Frsco do Sul (10)	240	R\$ 9,50
86	BROCA COM PONTA DE WÍDIA PARA CONCRETO HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 80MM (REFERÊNCIA: BOSCH, IRWIN, TRAMONTINA, DEXTER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (2) C. Camboriú (30) C. Concórdia (20) C. Luzerna (5) C. São Frsco do Sul (10)	67	R\$ 9,49
87	BROCA COM PONTA DE WÍDIA PARA CONCRETO HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 4MM, COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 39MM (REFERÊNCIA: BOSCH, IRWIN, TRAMONTINA, DEXTER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (2) C. Camboriú (40) C. Concórdia (30) C. Luzerna (5) C. São Frsco do Sul (5)	82	R\$ 2,98
88	BUCHA PLÁSTICA PARA ALVENARIA	PACOTE	C. Blumenau (10)	650	R\$ 4,85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	TAMANHO 10 MM. MEDIDA 50 X10 (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). EXCLUSIVO ME/EPP.	C/100 UNIDADES	C. Camboriú (500) C. Concórdia (35) C. Sta Rosa do Sul (5) C. São Frsco do Sul (100)		
89	BUCHA PLÁSTICA PARA ALVENARIA TAMANHO 12 MM, MEDIDA 60 X12 (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE C/100 UNIDADES	C. Blumenau (10) C. Camboriú (20) C. Concórdia (35) C. Luzerna (1) C. São Frsco do Sul (1)	67	R\$ 7,78
90	BUCHA PLÁSTICA PARA ALVENARIA TAMANHO 6 MM, MEDIDA 30 X 6 (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE C/100 UNIDADES	Reitoria (2) C. Blumenau (10) C. Camboriú (30) C. Concórdia (35) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (100) C. São Bento do Sul (1)	180	R\$ 2,00
91	BUCHA PLÁSTICA PARA ALVENARIA TAMANHO 8 MM, MEDIDA 40 X8 (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	PACOTE C/100 UNIDADES	Reitoria (2) C. Blumenau (10) C. Camboriú (60) C. Concórdia (35) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Frsco do Sul (1)	123	R\$ 2,48
92	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COMPRIMENTO TOTAL ABERTO 3 M. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (1) C. Blumenau (1) C. Camboriú (10) C. Concórdia (20) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (2) C. São Frsco do Sul (4)	40	R\$ 35,16
93	CAL HIDRATADA 20KG: CAL TIPO HIDRATADA. COR: BRANCO; - PESO: 20,01KG; EMBALAGEM: SACO DE PAPEL; QUANTIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 20 KG; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ARGAMASSAS PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; BENEFÍCIOS: MAIOR RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, MELHOR ADERÊNCIA E DURABILIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.	SACO C/ 20 KG	C. Blumenau (5) C. Camboriú (500) C. Concórdia (200) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (22) C. São Frsco do Sul (4)	741	R\$ 9,83
94	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA, E CAÇAMBA METÁLICA DE 70 LITROS. PNEU COM CÂMARA DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM.	UNIDADE	C. Camboriú (30) C. Concórdia (30) C. Luzerna (1) C. Sta Rosa do Sul (7)	68	R\$ 256,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	EXCLUSIVO ME/EPP.				
95	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO: CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL RESISTENTE AO ATRITO DA OPERAÇÃO, COM CABO DE METAL DE 120 CM, FIXAÇÃO DO CABO NA CAVADEIRA POR DOIS PARAFUSOS EM CADA CABO, COMPRIMENTO TOTAL COM CABO: 1410 MM, PESO TOTAL 2,66 KG; ESPECIFICAÇÕES DA CAVADEIRA: FABRICAÇÃO EM METAL RESISTENTE; ACABAMENTO EM PINTURA FOSFATIZADA NA COR LARANJA ESCURO; COMPRIMENTO: 293 MM; LARGURA DA PÁ: 110 MM; ABERTURA MÁXIMA ENTRE PÁS: 125 MM; ESPECIFICAÇÕES DO CABO: MATERIAL FABRICAÇÃO METAL; ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETO; COMPRIMENTO: 1200 MM. APLICAÇÃO: UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (50) C. Luzerna (1)	51	R\$ 69,31
96	CAVADEIRA RETA COM CABO: CAVADEIRA RETA, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO DE MADEIRA (PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO) EUCALIPTO COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM FURO TIPO OLHO NA PONTA SUPERIOR DO CABO PARA PENDURAR A FERRAMENTA, PESO TOTAL: 1,68 KG. DIMENSÕES: ALTURA DA CAVADEIRA: 310 MM; LARGURA (CORTE): 95 MM; DIÂMETRO OLHAL: 35 MM; COMPRIMENTO TOTAL COM CABO: 1410MM. APLICAÇÃO: É UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ABRIR BURACOS, DELIMITANDO AS BORDAS E AFOFANDO A TERRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (60) C. Luzerna (1) C. Sta Rosa do Sul (6)	67	R\$ 34,39
97	CHAPA DE MADEIRA: TIPO MDF DURATEX OU COMPENSADO NAVAL, NA COR CRU, SEM PINTURA. 250 X 160 CM,	UNIDADE	C. Camboriú (30) C. Sta Rosa do Sul (100) C. São Frsco do Sul (20)	150	R\$ 126,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	ESPESSURA DE 0,6 MM. EXCLUSIVO ME/EPP. <i>Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).</i>				
98	CHAPA DE MADEIRITE: COMPENSADO PLASTIFICADO LISO DE MADEIRA PINUS. DIMENSÕES (MM) 2500 X 1250. ESPESSURAS (MM) 18. CHAPA PLASTIFICADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TERGO FILME PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS GRAMATURAS DE 120 A 240GR/M². SELAGEM COM SELADORA TERMOPLÁSTICA INDICADA PARA USO EM GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIFICAMENTE TODAS AS LÂMINAS DEVEM SER SELECIONADAS E COLADAS COM COLA FENÓLICA, GARANTIDO UM COMPENSADO MULTILAMINADO À PROVA D' ÁGUA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (50) C. Luzerna (15)	65	R\$ 79,63
99	CHUMBADOR - 3/4": CHUMBADOR PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO TIPO PARABOLT, BITOLA 3/4", FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. EXPANSÃO ATÉ 360°. ACOMPANHA ARRUELA E PORCA DE MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: DIÂMETRO PARAFUSO: 3/4"; PARTE ROSQUEÁVEL: 45 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 8.1/2". EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (30) C. Concórdia (30) C. Luzerna (20)	80	R\$ 14,20
100	CILINDRO PARA FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA COMPATÍVEL COM A MARCA STAM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Frsco do Sul (10)	230	R\$ 14,63
101	CLIPS PARA CABOS DE AÇO: CLIPS/ PRENSA PARA CABOS DE AÇO, MATERIAL AÇO RESISTENTE E ACABAMENTO GALVANIZADO, MEDIDA DO CLIPS/GRAMPO COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DO	EMBALAG EM	C. Camboriú (3) C. Concórdia (15) C. Luzerna (1)	19	R\$ 91,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	CABO DE AÇO DE 16,0 MM, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE FORÇA COM O CABO DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 15 PEÇAS/UNIDADES, PESO TOTAL 2,4 KG. MEDIDAS: 16,0 MM – 5/8”. EXCLUSIVO ME/EPP.				
102	COLA EPÓXI (ADESIVO E ENDURECEDOR): ADESIVO EPÓXI, BICOMPONENTE UTILIZADO PARA COLAGENS E REPAROS DOS MAIS VARIADOS MATERIAIS. ISENTO DE SOLVENTES, ENDURECE A TEMPERATURA AMBIENTE OU A QUENTE. NO USO PROFISSIONAL É INDICADO PARA COLAGENS DE SUPERFÍCIES DE MATERIAIS, POROSOS OU IRREGULARES COMO: MADEIRA, CONCRETO, BORRACHA VULCANIZADA, FIBRAS NATURAIS, PEDRAS, METAIS, A MAIORIA DOS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCEÇÃO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON) E OUTROS MATERIAIS. RESISTE A ATÉ 70°C. EMBALAGEM COM 2 COMPONENTES (ADESIVO E ENDURECEDOR) DE 1KG CADA. EXCLUSIVO ME/EPP.	EMBALAGEM	Reitoria (5) C. Blumenau (1) C. Camboriú (5) C. Concórdia (30) C. Luzerna (3)	44	R\$ 26,50
103	CORDA DE POLIAMIDA COM DIÂMETRO DE 12 MM. (O PRODUTO DEVE ATENDER 100% ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-16.18). EXCLUSIVO ME/EPP.	METRO	Reitoria (20) C. Camboriú (350) C. Luzerna (100) C. Sta Rosa do Sul (250) C. São Frsco do Sul (80)	800	R\$ 3,57
104	CORDAS FABRICADAS COM MATERIAL DE POLIPROPILENO (PP) NA CAPA E COM ALMA EM POLIÉSTER (PET). COM DIÂMETRO DE 16 MM. COR BRANCA. EXCLUSIVO ME/EPP.	METRO	C. Camboriú (350)	350	R\$ 9,47
105	DESEMPENADEIRA DE AÇO: DESEMPENADEIRA LISA, DE HASTE METÁLICA DE 30 CM X 13 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E UMA MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO A PEÇA. CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. APLICAÇÃO:	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Camboriú (10) C. Concórdia (45) C. Luzerna (3) São Frsco do Sul (3)	62	R\$ 9,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	UTILIZADA NA APLICAÇÃO DE GESSO, MASSA CORRIDA E ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO PARA REBOCO DAS PAREDES. EXCLUSIVO ME/EPP.				
106	DESEMPENADEIRA PARA PEDREIRO, COM ESPONJA, FABRICADA EM MADEIRA CEDRINHO, MEDINDO 30CM X 18CM. COM CABO DE MADEIRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Camboriú (10) C. Luzerna (3) Sta Rosa do Sul (4) São Frsco do Sul (2)	20	R\$ 13,38
107	DESEMPENADEIRA PARA PEDREIRO, SEM ESPONJA, FABRICADA EM MADEIRA CEDRINHO, MEDINDO 30CM X 18CM. COM CABO DE MADEIRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Camboriú (10) C. Luzerna (3)	14	R\$ 13,02
108	DOBRADIÇA PARA PORTA, MODELO 2,5 POLEGADAS. COM 60MM DE ALTURA, COM 45MM DE LARGURA, COM 3 FUIROS. FABRICADA EM AÇO. ACABAMENTO POLIDO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (50) C. Concórdia (150) C. Luzerna (20) C. Sta Rosa do Sul (330) C. São Frsco do Sul (15)	585	R\$ 2,96
109	DOBRADIÇA: DOBRADIÇA ESTAMPADA PARA PORTAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE ROLAMENTO, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA BLISTER COM TRÊS PEÇAS MAIS PARAFUSOS DO CONJUNTO. MEDIDAS: 64MM X 76,2 MM. CARTELA COM 3 UNIDADES MAIS PARAFUSOS. EXCLUSIVO ME/EPP.	CARTELA	C. Blumenau (20) C. Camboriú (20) C. Luzerna (3) C. São Frsco do Sul (30)	73	R\$ 41,57
110	EMENDA H PARA FORRO DE PVC, COR BRANCO, BARRA DE 6 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (20) C. Concórdia (100) C. Sta Rosa do Sul (100) C. São Frsco do Sul (5)	245	R\$ 28,95
111	ESQUADRO: MATERIAL CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, CABO INJETADO NA COR PRETA OU AMARELA, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, TAMANHO RÉGUA 30 CM, PESO 0,09 KG. DIMENSÕES CABO 145 MM, COMPRIMENTO 344,8 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (10) C. Luzerna (2)	12	R\$ 7,99
112	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA METÁLICA: FECHADURA	UNIDADE	C. Camboriú (150) C. Concórdia (100)	261	R\$ 55,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	TIPO EXTERNA, ACABAMENTO CROMADO, MAÇANETA REDONDA, MATERIAL DA MAÇANETA E CILINDRO EM ZAMAC, MATERIAL DE ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, PESO POR CAIXA 0,57 KG, QUANTIDADE POR CAIXA: 1 UNIDADE, ENTREGA DO PRODUTO EM CAIXA FECHADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS COMO PARAFUSOS, CILINDRO, 2 CHAVES, ETC. EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Luzerna (5) C. São Frsco do Sul (6)		
113	FECHO CHATO: FECHO CHATO PARA PORTÕES, MATERIAL AÇO ZINCADO, TAMANHO 5", COM PUXADOR, POSSUI MECANISMOS PARA TRANCAMENTO COM CADEADO, POSSUI 8 FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SENDO SEIS NA BASE COM O PUXADOR E DOIS FUROS PARA TRAVAMENTO, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	EMBALAG EM	C. Blumenau (1) C. Camboriú (6) C. Concórdia (100)	107	R\$ 8,40
114	FECHO REDONDO: FECHO REDONDO PARA PORTAS, MATERIAL AÇO ZINCADO, TAMANHO 6", COM PUXADOR, POSSUI MECANISMOS PARA TRANCAMENTO COM CADEADO, POSSUI 8 FUROS PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SENDO SEIS NA BASE COM O PUXADOR E DOIS FUROS PARA TRAVAMENTO, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	EMBALAG EM	C. Blumenau (1) C. Camboriú (6) C. Concórdia (100) C. Luzerna (1)	108	R\$ 7,50
115	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4MMX50CM (LARGURA) X 244CM (COMPRIMENTO). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (250)	250	R\$ 12,30
116	FORRO DE PVC FRISADO BRANCO. COMPRIMENTO 3 METROS X LARGURA 20 CENTÍMETROS X ESPESSURA 8 MILÍMETROS.	M²	C. Blumenau (20) C. Camboriú (1500) C. Sta Rosa do Sul (500)	2020	R\$ 14,97
117	ISOLADOR ROLDANA, DIÂMETRO 1", PARA CERCA ELÉTRICA – DE PLÁSTICO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (5000)	5000	R\$ 0,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

118	ISOLANTE PARA CONCRETO, TIPO ALVENARIT, GALÃO 3,6 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (35) C. Concórdia (75)	110	R\$ 28,50
119	JOGO SERRACOPO CONCRETO: KIT DE SERRAS TIPO SERRA COPO COM ARRESTA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE DE CORTE EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS. PARA CORTES DE ATÉ 41 MM DE PROFUNDIDADE. KIT COM 7 SERRAS, SENDO 5 SERRAS E 2 ACESSÓRIOS. ITENS INCLUSOS: 1 SERRA COPO DE 33 MM; 1 SERRA COPO DE 53 MM; 1 SERRA COPO DE 67 MM; 1 SERRA COPO DE 73 MM; 1 SERRA COPO DE 83 MM; 1 HASTE PILOTO DE 3/8"; 1 BASE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO APLICAÇÃO: UTILIZADOS PARA CORTES DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS, AÇOS ENDURECIDOS, VIDROS, MÁRMORES, CERÂMICAS, CONCRETO, ETC. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (1) C. Blumenau (1) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (3) C. São Frsco do Sul (2)	10	R\$ 104,90
120	LÂMINA PARA SERRA MANUAL: LÂMINA PARA SERRA MANUAL, MATERIAL FABRICAÇÃO AÇO BI-METAL UNIQUE, UTILIZADA EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TRABALHO. PROPORCIONA CORTES MAIS SUAVES DEVIDO ÀS MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE - "MULTI EDGE PERFORMANCE" E AO EFEITO DE DIVISÃO DE CAVACOS - "SPLIT-CHIP ADVANTAGE". LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. MENOR CUSTO POR CORTE. CORTA 35% MAIS RÁPIDO QUE AS SERRAS COM PERFIL DE DENTE CONVENCIONAL. RENDIMENTO 25% SUPERIOR ÀS SERRAS BI-METÁLICAS CONVENCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE DENTES POR 25MM: 24; SELEÇÃO DA DENTIÇÃO: 3 - 11MM; COMPRIMENTO: 12" - 300MM; LARGURA: ½ " - 13 MM; ESPESSURA: 0,024" - 0,6 MM. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS,	UNIDADE	C. Blumenau (20) C. Camboriú (500) C. Concórdia (60) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (10) C. São Frsco do Sul (20)	615	R\$ 2,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	FERRAMENTEIROS, ENCANADORES, ELETRICISTAS, ETC. EXCLUSIVO ME/EPP.				
121	LIMA PARA MOTOSSERRA: LIMA PARA MOTOSSERRA, FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO. DENTEADO DA FACE: TIPO MURÇO SIMPLES. SECÇÃO REDONDA QUE MANTÉM O MESMO DIÂMETRO EM TODO O COMPRIMENTO. DENTES CONSTRUÍDOS PARA PROPICIAR UMA MELHOR OPERAÇÃO DE AFIAÇÃO. CABO INJETADO COM ACABAMENTO NA COR AMARELO. FURO TIPO OLHAL NO CABO, PERMITINDO PENDURAR A FERRAMENTA. DIÂMETRO: 3/16". EMBALAGEM BLISTER. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 310 MM; DIÂMETRO LIMA: 4,5 MM; DIÂMETRO CABO: 30,20 MM X 25 MM (LARGURA X ALTURA). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (25) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (5)	32	R\$ 5,43
122	MAÇANETA DE BOLA: MAÇANETA EM FORMATO REDONDO (BOLA), APLICAÇÃO UNIVERSAL PARA FECHADURAS. ACABAMENTO: CROMADO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE FECHADURAS. ACOMPANHA PINO E ENCAIXE PLÁSTICO DE ENCOSTO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (100)	100	R\$ 9,14
123	BOBINA DE MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE: MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS (SBS), ARMADA COM UM NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMOFIXADA. CARACTERIZA-SE PELA ALTA FLEXIBILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO, CARACTERÍSTICAS QUE SE APRESENTAM DE FORMA HOMOGÊNEA POR TODA A MANTA, REDUZINDO OS RISCOS DE FALHAS LOCALIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO. CAMPOS DE	BOBINA	C. Camboriú (5) C. Concórdia (100) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (10)	118	R\$ 194,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	APLICAÇÃO: ÁREAS DE ELEVADAS MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS COMO LAJE DE COBERTURA EM GERAL, ESTACIONAMENTOS, HELIPONTOS, PISCINAS ELEVADAS, TÚNEIS, VIADUTOS E ESPELHOS D'ÁGUA. EMBALAGEM: BOBINA COM 1 M DE LARGURA E 10 M DE COMPRIMENTO. CONSUMO: 1,15 M ² /M ² . EXCLUSIVO ME/EPP.				
124	MARTELO DE BOLA: CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA BOLA. BASE E BOLA POLIDAS E ENVERNIZADAS. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. ASME B107.53 PESO: 100G. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (5) C. Luzerna (16)	21	R\$ 28,96
125	MASSA PARA FIXAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS DE MADEIRA OU DE FERRO. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Camboriú (30) C. Concórdia (80) C. Luzerna (10)	120	R\$ 6,90
126	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS (HORIZONTAL, VERTICAL E TRANSVERSAL). COM 600 MM. COM RÉGUA EM MM E EM POLEGADAS IMPRESSA EM PELO MENOS UMA DAS LATERAIS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (15)	15	R\$ 20,00
127	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - 1/4' X 70 MM, PARAFUSO TIPO ROSCA SOBERBA, MATERIAL AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO, ZINCADO, CABEÇA TIPO SEXTAVADA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS DOS RESPECTIVOS TAMANHOS PARA OS PARAFUSOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 1/4'; COMPRIMENTO: 70 MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÕES EM MADEIRA E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM CONCRETO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	EMBALAGEM	Reitoria (1) C. Blumenau (1) C. Camboriú (20) C. Luzerna (5) C. São Frsco do Sul (2)	29	R\$ 44,00
128	PARAFUSO ROSCA SOBERBA – 3/8' X 100 MM: PARAFUSO TIPO SOBERBA, MATERIAL AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO, ZINCADO, CABEÇA TIPO SEXTAVADA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS.	EMBALAGEM	C. Blumenau (1) C. Luzerna (5) C. Sta Rosa do Sul (1) C. São Frsco do Sul (4)	11	R\$ 98,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE PARAFUSOS E 100 UNIDADES DAS BUCHAS DOS RESPECTIVOS TAMANHOS PARA OS PARAFUSOS. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 3/8"; COMPRIMENTO: 100 MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MADEIRA E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM CONCRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.				
129	PÉ DE CABRA: PÉ DE CABRA, MATERIAL AÇO FORJADO, CORPO SEXTAVADO EM 19MM DE ESPESSURA, PONTAS TEMPERADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 24" (60CM), PESO 1,9 KG. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (10) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (2)	14	R\$ 59,90
130	PISTOLA DE PINTURA PROFISSIONAL HVLP. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COPO EM PVC BRANCO (CAPACIDADE 600 ML); CONTROLES PRECISOS DE AR DO LEQUE E DO FLUIDO COM MARCAS QUE FACILITAM O AJUSTE. VAZÃO DE TINTA: 190MIN / MIN. - CONSUMO DE AR: APROX. 9,5 PCM - BICO DE INOX: 1.4 MM. - PRESSÃO DE AR NA ENTRADA DA PISTOLA: 36 A 50 PSI. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (3) C. Luzerna (1)	4	R\$ 179,69
131	PREGO 10X10 COM CABEÇA. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2)	2	R\$ 19,03
132	PREGO 13X15 PARA MARCENARIA (CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE). EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (30) C. Concórdia (30) C. Luzerna (2)	64	R\$ 13,90
133	PREGO 15X21 PARA MARCENARIA (CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE). EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (50) C. Concórdia (30) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (5)	90	R\$ 12,53
134	PREGO 16X24 PARA MARCENARIA (CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE). PACOTE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (150) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (5)	160	R\$ 12,48
135	PREGO 17X27 PARA MARCENARIA (CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (150)	195	R\$ 11,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE). PACOTE 1KG. EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Concórdia (30) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (10)		
136	PREGO 19X36 PARA MARCENARIA (CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE). PACOTE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (150) C. Concórdia (30) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (10)	194	R\$ 10,90
137	PREGO 20X42 COM CABEÇA. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (50) C. Luzerna (2)	54	R\$ 11,47
138	PREGO 25X72 CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, PARA MADEIRA. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (30) C. Concórdia (30)	62	R\$ 13,90
139	PREGO 12X12 COM CABEÇA. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Blumenau (2) C. Camboriú (20) C. Concórdia (30) C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (2) São Frsco do Sul (20)	76	R\$ 16,70
140	PREGOS 18 X 30 COM DUAS CABEÇAS (PACOTE 1KG). EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Camboriú (150) C. Concórdia (30) C. Luzerna (5)	185	R\$ 10,49
141	PRENDEDOR DE PORTA MAGNÉTICO CR. PARA FIXAÇÃO NO PISO OU PAREDE. ROSETA COM MIOLO AUTO-AJUSTÁVEL. MATERIAL EM LATÃO. MARCA REFERÊNCIA IMAB 0808. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (100) C. Luzerna (10) C. Sta Rosa do Sul (20)	130	R\$ 10,19
142	PRUMO DE PAREDE: PRUMO DE PAREDE, MATERIAL DO CORPO EM AÇO ESPECIAL. CALÇO GUIA DE MADEIRA. CORDÃO DE NÁILON DE 2 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: BLISTER. PESO: 750G. DIMENSÕES: ALTURA DO PRUMO: 67 MM; LARGURA DO PRUMO: 44 MM; ALTURA DO CALÇO: 44 MM; LARGURA DO CALÇO: 15 MM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	Reitoria (2) C. Camboriú (10) C. Concórdia (10) C. Luzerna (2)	24	R\$ 53,96
143	REBOLO RETO PARA MOTO-ESMERIL. DIMENSÕES DIÂMETRO X ALTURA X FURO (MM): 152,4 X 19,1 X 31,75. GRANULOMETRIA:60. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (20) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (1)	24	R\$ 32,90
144	SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRA DE 40CM DE	UNIDADE	C. Blumenau (5) C. Camboriú (100)	125	R\$ 23,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	LARGURA. SUPORTE COM REFORÇO DIAGONAL TIPO MÃO FRANCESA. EXCLUSIVO ME/EPP.		C. Luzerna (20)		
145	TÁBUA DE CEDRINHO VERMELHO OU EQUIVALENTE DE 25 CM X 2,5 CM X 3 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (500) C. Luzerna (20) C. Sta Rosa do Sul (120)	640	R\$ 30,00
146	TÁBUA, TIPO: PINUS, ESPESSURA: 2 CM, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 3 M, FINALIDADE: CAIXARIA, CERCO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (500) C. Luzerna (30) C. Sta Rosa do Sul (200)	730	R\$ 18,50
147	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, QUE EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR, FORMA UM ELASTÔMERO FLEXÍVEL E QUIMICAMENTE INERTE. ADESIVO SELANTE PARA BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS CALHAS, PIAS DUTOS, VIDROS, MADEIRA, ALUMÍNIO BORRACHAS E FIBRA DE VIDRO. COR BRANCA. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 280 GRAMAS	C. Camboriú (60)	60	R\$ 13,60
148	ADESIVO SELANTE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, QUE EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR, FORMA UM ELASTÔMERO FLEXÍVEL E QUIMICAMENTE INERTE. ADESIVO SELANTE PARA BOX DE BANHEIRO, ESQUADRIAS, JANELAS CALHAS, PIAS DUTOS, VIDROS, MADEIRA, ALUMÍNIO BORRACHAS E FIBRA DE VIDRO. COR TRANSPARENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	TUBO C/ 280 GRAMAS	C. Camboriú (60)	60	R\$ 9,76
149	DISCO DE CORTE RETO METAL, PARA ESMERILHADEIRA BOSCH. MODELO GRÃO 30- 9 POLEGADAS (230 X 22,23 MM). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (50)	50	R\$ 12,55
150	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11. EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	C. Camboriú (150)	150	R\$ 10,99
151	RIPA DE MADEIRA (CEDRINHO VERMELHO OU CAMBARÁ) 10 CM X 2,5 CM. RIPA COM 3 M DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP. Item com critérios de sustentabilidade. Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico	UNIDADE	C. Camboriú (1000)	1000	R\$ 22,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Federal (CR) e Documento de Origem Florestal (DOF).				
152	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS MEDINDO 9,0CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE ALTURA. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILHEIRO	C. Camboriú (25)	25	R\$ 516,00
153	CADEADO 25 MM, EM LATÃO DOURADO, PARA USO EM ARMÁRIOS, PORTÕES, PORTAS, BAGAGEM. COM DUAS CHAVES INCLUSAS. COR DOURADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (150)	150	R\$ 15,14
154	CADEADO 50 MM, EM LATÃO DOURADO, PARA USO EM ARMÁRIOS, PORTÕES, PORTAS, BAGAGEM. COM DUAS CHAVES INCLUSAS. COR DOURADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (50)	50	R\$ 28,30
155	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X24 CM. EXCLUSIVO ME/EPP.	MILHEIRO	C. Camboriú (50) C. Concórdia (30)	80	R\$ 590,00
156	BROCA PARA MADEIRA HASTE CILÍNDRICA 7MM (REFERÊNCIA: BOSCH, IRWIN, TRAMONTINA, DEXTER OU SIMILIAR OU DE QUALIDADE). EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (20)	20	R\$ 9,79
157	CADEADO COM ESTRUTURA EM AÇO TRANÇADO REFORÇADA COM COBERTURA DE PLÁSTICO, TRAVA REFORÇADA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 1M. INDICADO PARA PORTÕES, MOTOS E BICICLETAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Frsco do Sul (2)	2	R\$ 19,90
158	PORTA CADEADO 2.1/2" EM AÇO GALVANIZADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Frsco do Sul (15)	15	R\$ 2,79
Itens Pregão Materiais de Segurança (EPI'S)					
159	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, DE POLIPROPILENO, LONGAS, 80CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO ÚNICO. SUPER SENSÍVEL, SIMILAR A LÁTEX, PARA USO VETERINÁRIO, TAREFAS OBSTÉTRICAS, TOQUE, NECROPSIAS, ETC. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CAIXA COM 100 UNIDADES	C. São Bento do Sul (1)	1	R\$ 75,16
160	AVENTAL FRIGORÍFICO DESCARTÁVEL DE POLIETILENO	EMBALAG EM COM	C. Concórdia (5) C. Sta Rosa do Sul (5)	11	R\$ 80,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	RECICLÁVEL, GRAMATURA 8 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,70 M. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	100 UNIDADES	C. São Bento do Sul (1)		
161	TRAVA QUEDAS PARA CORDA COM DISTANCIADOR E MOSQUETÃO. TRAVA-QUEDAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE ABERTURA E FECHAMENTO ROSQUEADA, DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO NA SUBIDA E NA DESCIDA, COM SISTEMA DE TRAVA ADICIONAL DE SEGURANÇA, PODENDO SER ABERTO EM QUALQUER ETAPA DA ESCALADA, USO COM CORDA DE 12 MM DE DIÂMETRO, DISTANCIADOR CONFECCIONADO EM CORDA TORCIDA DE POLIAMIDA, REVESTIDO COM ENCASTROAMENTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TRANÇAS NA EXTREMIDADE E COMPRIMENTO DE 22 CM +/- 5%, MANTENDO A MESMA ESPESSURA AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MOSQUETÃO OVAL DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM TRAVA ROSQUEADA DO GATILHO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN, CAPA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO DA CORDA COM 18CM DE COMPRIMENTO. NORMAS: NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. COM CA APROVADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Luzerna (3) C. Sta Rosa do Sul (2) C. São Bento do Sul (2)	8	R\$ 230,10
162	FITA DE ANCORAGEM - CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM COURO PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO NO CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO PARA PROTEÇÃO DA FITA NO CONTATO COM O CONECTOR COM 120 CM. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. São Bento do Sul (2)	3	R\$ 55,70
163	Máscara ressuscitadora pocket para RCP. Pode ser utilizada em adultos e crianças. Reutilizável, de fácil	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. São Bento do Sul (5)	6	R\$ 33,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	desinfecção. Material transparente. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material: PVC livre de látex e atóxico. EXCLUSIVO ME/EPP.				
164	Máscara de oxigênio face tenda 2 em 1. Destinada a oxigenoterapia com alta umidade 2 em 1; utilizada para oxigênio e aerosol; com conector; não estéril. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1)	1	R\$ 13,27
165	Torniquete militar fibra resgate. O torniquete militar destina-se ao uso para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, indicado em situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. contém: 01 unidade; cor: preto; suporte de travamento - PP; materiais: fita - 67% polipropileno 33% poliéster; alavanca - alumínio com pintura a pó; fivela. Ferro. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (2) C. São Bento do Sul (1)	3	R\$ 98,90
166	Maleta para primeiros socorros vermelha grande e impermeável. Feita de matéria prima 100% virgem. Caixa simples, na cor vermelha, sem divisória. Com borracha amortecedora no fechamento. Com lacres nas laterais. Dimensões aproximadas 42x27,4x6cm. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Blumenau (1) C. Luzerna (1) C. Sta Rosa do Sul (3)	5	R\$ 36,30
167	Bolsa com porta garrafa APH- 707 vermelha, para resgate. Características: bolsa de APH, tecido amalvi 300/900, com forração em TNT, zíper de 10 mm; costura dupla; cruz da vida; faixa reflexiva; alças de 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo tipo plaquetas de 5x4 cm; uso de travete* em pontos de maior impacto; acabamento externo com vivo de ¼ e	UNIDADE	C. São Bento do Sul (1)	1	R\$ 160,96



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	interno em viés. Parte externa: bolso em uma das faces com porta garrafa ao lado; bolso na outra face contendo elásticos para fixação de materiais diversos; 2 bolsos nas laterais com tamanhos proporcionais a bolsa; alça de ombro com regulagem de tamanho e engates rápidos, possui também uma ombreira pra melhor conforto no transporte. Parte interna: dividida internamente em 3 compartimentos sendo 1 maior e 2 menores; bolso com zíper e tela em sua tampa. Comprimento: 65 cm; Largura: 45 cm; Altura: 22 cm. EXCLUSIVO ME/EPP.				
168	Lanterna para pupilas Indicada para análise dos olhos (pupilas). Mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. Clip tipo caneta. Não tóxico. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Luzerna (2) C. Sta Rosa do Sul (2) C. São Bento do Sul (4)	8	R\$ 14,79
169	Manequim bebê para treino de RCP. Características: manequim bebê simulador para treino de massagem cardíaca e abertura de vias aéreas em RN, com dispositivo de exposição da compressão, dispositivo de advertência da respiração artificial, frequência da operação em padrão internacional e exame de artéria branquial. Deve acompanhar maleta para transporte e dispositivo de armazenamento de dados (display). Não possuir órgãos internos. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. São Bento do Sul (1)	1	R\$ 5.714,16
170	Jaleco branco - Jaleco em 100% algodão Manga Longa – Branco. Tamanhos M / G / GG. Para atividades de laboratório, peso mínimo 173 gramas/m ² , cor branco; costura com linha de características iguais ao do tecido; manga longa, 100% algodão com punho mais estreitado; gola blazer; recorte especial com bolsos inferiores embutidos; fechamento frontal composto de no mínimo 5 botões resistentes e com costura reforçada; tira de 5 cm de largura do mesmo tecido, na altura da cintura, transpassando de lado a lado na parte de trás do jaleco; acabamento com	UNIDADE	C. Blumenau (80) C. Concórdia (9) C. Sta Rosa do Sul (40)	129	R\$ 49,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive golas e barras; comprimento até o joelho = 5/8. Tamanho a ser definido no pedido de compra. EXCLUSIVO ME/EPP.				
171	Macacão para apicultura duplo em albene, forração em teia de poliéster com ventilação e máscara descartável, com armação e chapéu. Tamanhos M / G / GG, a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Sta Rosa do Sul (13) C. São Bento do Sul (3)	16	R\$ 149,09
172	Luva de vaqueta total. Tamanhos: P/M/G. Tamanho será definido no momento do pedido. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	C. Concórdia (30)	30	R\$ 12,80
173	Luva isolante de borracha, para baixa tensão Classe 00, tensão de ensaio de 2,5 KV, tensão máxima de uso de 500 V. COM CA APROVADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	C. Blumenau (4)	4	R\$ 145,83
174	Luva térmica. Luva de segurança confeccionada em aramida, revestimento de borracha nitrílica na palma e face palmar dos dedos. Proteção necessária se as mãos estão expostas a um ambiente frio durante um período prolongado ou ao manusear objetos quentes/ frios. Proteção térmica para contato até 250°C; interior e exterior das luvas laváveis para maior higiene; resistência a óleos, graxas e principais produtos detergentes. Punho longo (45cm) para proteger o antebraço ao lidar com pratos quentes. COM CA APROVADO. EXCLUSIVO ME/EPP.	PAR	C. Brusque (2)	2	R\$ 134,09
175	Filtro de ar mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Deve ser compatível com respirador semifacial e cartuchos 3M série 6000, existentes no almoxarifado do campus. Com CA Aprovado. EXCLUSIVO ME/EPP.	EMBALAG EM C/10 UNIDADE S	C. Concórdia (50)	50	R\$ 68,40
Itens Pregão Materiais de Acessibilidade					
176	ARANHA COM MOLA TFF 5, RECEPTOR DE LÁPIS, PINCEL OU CANETA, BILATERAL, PROJETADA EM TUBOS DE SILICONE E	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 71,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	CARBONO FLEXÍVEL, PRÉ-MOLDADO E AJUSTÁVEL PARA APOIAR PEQUENAS ÁREAS, MINIMIZAR O CONTATO COM A PELE E PRESERVAR ÁREAS SENSITIVAS. TAMANHOS P/M/G. EXCLUSIVO ME/EPP.				
177	BENGALA GUIA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. DOBRÁVEL EM 4 PARTES FACILITANDO O TRANSPORTE. TAMANHO ÚNICO: 1, 20 M. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Camboriú (10) C. Luzerna (2)	12	R\$ 29,90
178	CADERNO DE PAUTA AMPLIADA, 100 FOLHAS, FORMATO A4, COM ASPIRAL. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (4)	4	R\$ 44,47
179	CALCULADORA SONORA COM VOZ SINTETIZADA EM PORTUGUÊS, TELA LCD GRANDE 5,0 CM X 1,2 CM, 8 DÍGITOS EM TAMANHO GRANDE, TECLAS COBERTAS EM PLÁSTICO, DE 0-9, MÚLTIPLAS FUNÇÕES/TECLA LIGA DESLIGA/ALARME, DIMENSÕES DE 14,5 X 12,5 X 3,0 CM, FONTE DE ENERGIA: PILHA. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 35,00
180	CAPA PARA CADEIRA PRIORITÁRIA L43,0/H40,5 COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA - ATÉ 4 CORES DE IMPRESSÃO (LOGOTIPO IFC E INFORMAÇÕES).	UNIDADE	Reitoria (10) C. Camboriú (25) C. São Bento do Sul (15)	50	R\$ 20,00
181	FACILITADOR DE PUNHO/POLEGAR TFF4. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 174,00
182	LUPA DE APOIO COM SUPORTE, AMPLIAÇÃO DE 6X, 24 DIOPTRIAS, LENTES DIÂMETRO MÍNIMO DE 65 MM, ASFÉRICA, COM REVESTIMENTO RESISTENTE. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 165,00
183	PLANO INCLINADO PARA ESCRITA, MATERIAL MDF, MEDIDAS MÍNIMAS 32 X 33,5 X 18 CM (L X P X A). PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA APAGADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 65,44
184	PULSEIRA DE PESO M, CONFECCIONADA EM TECIDO E	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 86,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	VELCRO, COM LARGURA MENOR 25 CM, LARGURA MAIOR 35 CM, ALTURA NAS EXTREMIDADES DE 16,5 CM, ALTURA CENTRAL DE 16,5 CM, PESO APROXIMADO DE 640 GRAMAS. EXCLUSIVO ME/EPP.				
185	TECLADO COM COLMEIA EM ACRÍLICO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TECLADO, INDEPENDENTE DE REGULAGEM. POSSUI ORIFÍCIOS QUE COINCIDEM COM CADA TECLA, EVITANDO QUE O USUÁRIO COM DIFICULDADE MOTORA DISPARE VÁRIAS TECLAS AO MESMO TEMPO. OS ORIFÍCIOS SÃO DE APROXIMADAMENTE 16 MM DE DIÂMETRO. COLMEIA ACRÍLICA COM 3 MM DE ESPESSURA. TECLADO PADRÃO ABNT-2, 107 TECLAS, PLUG AND PLAY E CONEXÃO USB. CABO USB DE APROXIMADAMENTE 1,30M. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 213,33
186	TESOURA MOLA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, FIO INOX E TUBO EMBORRACHADO, TAMANHO ÚNICO. EXCLUSIVO ME/EPP.	UNIDADE	C. Concórdia (1)	1	R\$ 39,00

1.2 A entrega dos itens deverá ocorrer no órgão gerenciador, a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89051-000 e em cada um dos Órgãos participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- a) Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz, sito à Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC.
- b) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, sito à Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270.
- c) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, sito à Avenida Hugo Schlosser 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.
- d) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, sito à Rua Joaquim Garcia, S/C, Caixa Postal nº 2016, Camboriú/SC, CEP 88340-055.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- e) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, sito à Rodovia SC 283, km 17, Concórdia/SC, CEP 89703-720.
- f) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, sito à Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000.
- g) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, sito à Rua das Rosas, s/n, Cx. Postal 04, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000.
- h) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, sito à Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064.
- i) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, sito à Rodovia Duque de Caxias, 6750, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é atender as necessidades das unidades do Instituto Federal Catarinense, quanto a eventual aquisição dos itens remanescentes das Compras Institucionais do 1º semestre referentes a EPIs e segurança do trabalho, materiais educativos e esportivos, materiais de construção civil, materiais e equipamentos de acessibilidade, materiais de expediente e materiais hidráulicos, conforme justificativas elencadas a seguir:

2.1 Reitoria:

Em relação aos itens e quantitativos apontados pela Reitoria, justifica-se a aquisição dos **materiais de construção civil e hidráulico** em decorrência da constante necessidade de manutenção do patrimônio público. Para tanto, é imprescindível que a Administração possua os recursos necessários para realizar os reparos e adequações necessárias. A Reitoria atualmente possui contrato de fornecimento de um posto de trabalho de Oficial de Manutenção Predial. Este profissional é responsável por realizar reparos e melhorias na estrutura. Como o contrato não prevê o fornecimento de materiais, para que seja viabilizada a manutenção deve-se adquirir o mínimo de materiais que garantam a funcionalidade do prédio como um todo. Acrescenta-se ainda, que o item PRUMO foi solicitado para viabilizar as aferições *in loco* de obras em execução e auxiliar na realização dos trabalhos de fiscalização.

Os quantitativos foram mensurados com base no consumo histórico da reitoria, tanto em processos licitatórios, quanto em aquisições com o Cartão de Pagamentos do Governo Federal. Acrescentou-se ao estimativo a expectativa de utilização neste exercício em decorrência de alterações previstas na estrutura.

O item de **acessibilidade**, capa de cadeiras prioritárias, tem o intuito de promover a inclusão das pessoas com deficiência, garantindo-lhes os direitos que lhes são assegurados pela legislação. Para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

que essa promoção seja melhorada a aquisição é necessária, para viabilizar a adequação da estrutura utilizada à legislação vigente que trata da acessibilidade, além de possibilitar o cumprimento dos objetivos estipulados no Relatório Circunstanciado de acessibilidade.

Os quantitativos foram definidos pela Coordenação de Projetos e Obras, com base nas necessidades identificadas *in loco*.

Por fim, os **materiais de expediente** solicitados justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do almoxarifado da Reitoria, que viabilizam o funcionamento dos setores administrativos e educacionais que compõem a Reitoria. Estes setores dependerem totalmente desse tipo de material, sendo imprescindíveis para a execução das ações institucionais cujo objetivo é o desenvolvimento da atividade fim da Instituição.

Os quantitativos listados foram levantados com base no histórico de consumo do almoxarifado, bem como nas demandas apontadas por diferentes setores.

2.2 Abelardo Luz:

O item referente aos **materiais educativos e esportivos** solicitado pelo campus Abelardo Luz, tem o intuito de atender as demandas do campus e incentivar os alunos a práticas de jogos de tabuleiro, que contribuem para as práticas de ensino e aprendizagem. Ainda considerando o período que os alunos permanecem no campus, otimiza os horários ociosos, em especial dos alunos que utilizam os alojamentos.

2.3 Blumenau:

A aquisição dos **EPIs** é necessária para a segurança do trabalho do campus Blumenau, beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o campus. Os itens serão utilizados por cerca de 150 alunos nas aulas práticas laboratoriais dos seguintes cursos: engenharia elétrica, técnico subsequente em eletromecânica e técnico integrado em eletromecânica. Atenderá também as aulas práticas do componente curricular de física, visando a segurança dos alunos, professores e demais servidores, atendendo às normas vigentes. Além disso, atenderá a segurança de possíveis acidentes de todos os servidores e alunos que frequentam o campus.

Já o item relativo a **materiais educativos e esportivos**, é fundamental para as atividades práticas da educação física, e se justificam pelo uso constante e a degradação dos mesmos com o tempo. Temos no campus Blumenau materiais velhos, obsoletos e de baixa qualidade no modo geral. Adaptamos muitos materiais, para conseguirmos realizar o mínimo de atividades práticas. Sem aquisição de materiais esportivos e educativos as atividades esportivas podem tornar-se inviáveis de serem realizadas por falta de materiais.

Em relação aos **materiais de construção civil e hidráulicos**, por tratar-se de um campus que foi construído com base nas instalações de uma indústria, tiveram que ser feitas muitas reformas e adequações. Considerando esta situação e a constante expansão e modificação do layout original, com mudanças de salas, as instalações ficaram suscetíveis a problemas como vazamentos, entupimentos,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

transbordamento de calhas, quedas de energia, dentre outros. Para corrigir e minimizar o impacto destes problemas e da ação do tempo, que também desgasta e deteriora as estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais acima descritos para a manutenção predial, elétrica e hidráulica das instalações do campus, assegurando assim o trabalho de todo o corpo docente e discente, bem como a circulação da comunidade que frequenta o campus Blumenau.

Os **materiais de expediente**, por sua vez, são imprescindíveis para a manutenção das atividades no campus, atendendo a todos os setores como: administrativo, do ensino, da pesquisa, da extensão, entre outras. Os quantitativos e os itens acima indicados foram definidos com base nas demandas indicadas pelos setores, bem como na análise do histórico de demandas dos exercícios anteriores do campus Blumenau. Tendo em vista o crescimento do campus, torna-se necessário um maior controle, análise e manutenção destes itens, para atender às demandas diárias, sem prejudicar o andamento das atividades tanto administrativas, quanto acadêmicas, otimizando assim, os processos.

2.4 Brusque:

Os **equipamentos de proteção e segurança** são vitais para a qualidade do ambiente de trabalho e ensino desta instituição. A salubridade deste ambiente está intimamente ligada às requisições apontadas anteriormente, nos respectivos quantitativos apontados pelos solicitantes que levam em consideração informações históricas e o planejamento de aquisições de 2018.

Em relação aos **materiais de expediente**, a respectiva aquisição trata de insumos e equipamentos de expediente. A importância retratada é advinda da necessidade diária de materiais relativos a apoio para execução de tarefas educativas e administrativas do campus. As quantidades requisitadas levaram em consideração históricos anteriores de solicitações, bem como o planejamento estratégico de 2018 que apresenta uma expansão no fornecimento de serviços à comunidade e, desta maneira, consumindo maior quantidade de materiais de expediente. As quantidades foram ponderadas com base nos relatórios de consumo extraídos do SIPAC (Módulo almoxarifado), para que seja possível manter as atividades prementes, e ainda considerou-se o aumento exponencial do número de alunos, onde passamos de 2 turmas de ensino médio integrado em 2017, para 5 turmas em 2018, além da abertura de novos cursos que serão possíveis com a mudança para a sede definitiva. A qualidade dos itens reserva-se garantida vista que a maioria dos itens fazem parte da listagem preliminar de materiais divulgada aos campi do IFC, que já sofreram análise por todos os campi. A presente aquisição beneficiará alunos e servidores, e as quantidades levaram em conta também a capacidade de guarda dos espaços que temos disponível ao almoxarifado.

2.5 Camboriú:

A aquisição de **materiais educativos e esportivos** é destinada a reposição dos materiais que se desgastaram com o uso e não possuem mais condições, bem como a aquisição de novos materiais pedagógicos que possibilitarão vivências diversificadas e cooperativas entre os estudantes.

Com a aquisição dos itens de **construção civil e materiais hidráulicos**, pretende-se atender as necessidades constantes de manutenção e reparos nas instalações elétricas, hidráulicas e de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alvenaria, além da construção de novos ambientes, bem como a construção de novos ambientes. Para isso, é necessária a disponibilização de materiais para que os serviços sejam executados rapidamente e não ocorram transtornos ou interrupções das atividades administrativas ou pedagógicas em nenhuma das instalações do campus.

Já os itens de **acessibilidade**, tem o intuito de garantir a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Ademais, pretende-se atender o estabelecido na legislação quanto a promoção de acessibilidade, referente a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo que os alunos e visitantes que se enquadrem nesta situação possam ser assistidos e integrados às atividades realizadas pelo campus.

2.6 Concórdia:

Os **equipamentos de proteção individual**, segundo a Lei 6.514, são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos servidores lotados no Campus. É obrigação do órgão fornecer aos servidores, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como responsabilizar-se pela manutenção e fornecimento de quantitativo adequado à demanda e aos riscos de cada ambiente.

A demanda de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura está prevista no objetivo 15 do planejamento plurianual do campus Concórdia. Garantir a infraestrutura mínima necessária para a manutenção do ensino pesquisa e extensão. Atualmente o campus Concórdia oferta desde cursos técnicos (agropecuária, alimentos e informática) até cursos superiores (agronomia, engenharia de alimentos, medicina veterinária e licenciatura em matemática e física, totalizando mais de mil alunos e servidores. A coordenação de infraestrutura é responsável pela manutenção de toda a instituição, além de contribuir com demandas relacionadas a atividades de ensino, para o bom andamento das atividades e para a conservação da instituição, faz-se necessário a aquisição dos mais variados itens, tais como, **materiais hidráulicos**, elétricos e para **construção civil**. Os materiais são solicitados por todos os setores da instituição, ficando a cargo desta coordenação a compilação e encaminhamento para a compra. As atividades realizadas pela instituição dependem da aquisição destes materiais, assim cabe às coordenações garantir que os materiais necessários sejam adquiridos para que as manutenções corretivas e preventivas possam ser realizadas. A não manutenção e reparos em alguns setores poderá inviabilizar as atividades no campus, sendo assim justifica-se este pedido.

Pautados nos princípios da **Acessibilidade** e da Inclusão de Todos, o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, conta com o Núcleo de Atendimento a Pessoa com Necessidades Especiais – NAPNE, no qual o profissional especializado realiza atividades que complementam e/ou suplementam as especificidades do público-alvo. Para tanto há necessidade de recursos que deem suporte ao profissional que também orienta os docentes regentes, sobre estratégias pedagógicas adaptadas visando um olhar diferenciado que impulse o discente com necessidade específica. Atualmente o Napne não contempla nenhum desses recursos solicitados, o que dificulta o andamento do trabalho com qualidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.7 Luzerna:

Quanto a aquisição dos **EPIs e equipamentos de segurança** faz-se necessário a aquisição destes materiais para atender as atividades desenvolvidas no campus IFC – Luzerna para os cursos de nível superior e médio integrado. Vale ressaltar que estes materiais serão utilizados para pesquisa e extensão e que é inviável proporcionar um ensino de qualidade, sem a aquisição destes materiais para os laboratórios.

Já a aquisição de **materiais de construção civil** serão utilizados na manutenção e conservação dos laboratórios e áreas administrativas localizadas nos blocos A e B, e também a conservação de áreas externas, bom como os demais setores do campus. Os itens serão utilizados em prédios para manutenção preventiva e corretiva. Essa manutenção é indispensável para a boa qualidade do ensino, pesquisa e extensão, além disso as manutenções auxiliam na conservação dos bens públicos.

Os itens de **acessibilidade** para atender a acessibilidade referente a discentes e servidores. A justificativa pela escolha do material pedido é devido a uma maior preocupação dos órgãos públicos e da sociedade em geral em promover a inclusão das pessoas com deficiência e assim garantir os direitos que lhes são assegurados pela legislação. Devido ao avanço na legislação referente aos direitos das pessoas com deficiência.

Em relação aos **materiais hidráulicos**, a aquisição é justificada pela necessidade de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas do IFC – Campus Luzerna, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Busca-se também através desta aquisição a utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

Os **materiais educativos e esportivos**, por sua vez, buscam atender as atividades desenvolvidas no campus IFC – Luzerna para os cursos de nível superior e médio integrado. Vale ressaltar que estes materiais serão utilizados para pesquisa e extensão e que é inviável proporcionar um ensino de qualidade, sem a aquisição destes materiais. A necessidade da aquisição do material esportivo visa atender ao desenvolvimento de ações educativas.

Por fim, os materiais de expediente são necessários para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas do IFC – Campus Luzerna, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa.

2.8 Santa Rosa do Sul:

Todas as atividades profissionais que possam imprimir algum tipo de risco físico para o trabalhador devem ser cumpridas com o auxílio de **EPIs – Equipamentos de Proteção Individual**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Visando atender a legislação vigente e suprir todas as demandas do Campus os itens descritos acima foram determinados após uma análise realizada pelo Técnico em Segurança do Trabalho. A análise considerou todas as atividades em que exista algum risco ao trabalhador, a partir dela determinou-se o quantitativo e as características dos itens.

Considerando que esta é uma unidade de ensino a aquisição de **materiais educativos e esportivos** é necessária para atendimento à prática pedagógica e para garantir aos discentes dos campi, atividades físicas diversas. A quantidade de material é quantificada pelos professores de educação física em relação ao número de alunos nas aulas e atividades esportivas desenvolvidas e de acordo com o plano de ensino, atualmente na casa de 1400 alunos, podendo variar um pouco para mais ou para menos devido a transferências, saídas, entradas extras. Em relação à quantidade de material esportivo deve-se observar que foi considerado a quantidade de material a ser repostado para as práticas de educação física, visto que esses materiais tendem a um desgaste rápido e contínuo.

A aquisição de materiais de **construção civil e hidráulicos** é necessária para correção de problemas de funcionamento e conservação das diversas estruturas do Campus, que devido ao tempo apresentaram desgastes decorrentes do uso contínuo e, também, pela necessidade de melhorias e atualizações das condições de funcionamento.

Por fim, em relação à aquisição de **materiais de expediente**, esta é necessária para atendimento à prática pedagógica e administrativa, bem como para garantir aos discentes do campus, atividades diversas. A quantidade de material é quantificada pelos professores e técnicos administrativos e em relação ao número de alunos nas aulas e atividades desenvolvidas e de acordo com o plano de ensino, atualmente na casa de 1400 alunos, podendo variar um pouco para mais ou para menos devido a transferências, saídas, entradas extras.

2.9 São Bento do Sul

A aquisição de **materiais de segurança do trabalho e EPIs** tem como principal objetivo equipar o laboratório de aulas práticas do curso técnico integrado em segurança do trabalho. Atualmente, o laboratório encontra-se quase completamente sem materiais. A aquisição beneficiará cerca de 120 alunos durante os anos de 2018 e 2019. Os componentes curriculares do curso que poderão usufruir do material são: ergonomia, tecnologia e prevenção no combate ao incêndio, segurança do trabalho I e II, higiene do trabalho e medicina do trabalho e saúde do trabalhador. Além destes, a lista prevê a aquisição de EPIs para aulas práticas de biologia, química e dos cursos de automação industrial (técnico integrado) e de engenharia de controle e automação.

Os itens de **construção civil e hidráulica** solicitados, por sua vez, são necessários para manutenção das instalações danificadas ou desgastadas devido ao uso.

Os itens de **acessibilidade** solicitados são essenciais para atendimento às necessidades específicas de toda a comunidade acadêmica visando a inclusão de todos. Também ressalta-se como importância de alguns materiais para a construção da futura sala de recursos multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Os **materiais de expediente** são de uso contínuo e fundamentais em instituições de ensino tendo em vista os processos de ensino e aprendizagem, além de serem utilizados em atividades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

específicas de pesquisa, extensão, eventos e atividades complementares. Os quantitativos foram calculados utilizando-se a demanda do ano de 2017 acrescentando quantitativos, já que o campus São Bento do Sul está em fase de implantação sendo 2018 seu segundo ano com alunos regulares. Os materiais para os quais não possuímos históricos solicitamos com base em possíveis demandas de projetos de pesquisa, extensão, além de demandas dos eventos internos já programados.

2.10 São Francisco do Sul

Em relação as justificativas, o campus informou que estes fizeram parte do pedido original remetido aos campi gerenciadores em momento anterior.

A licitação no âmbito Institucional torna-se economicamente viável em função da contratação do somatório das necessidades para atender às várias Unidades do IFC, em detrimento a contratação individualizada, que atenda a uma Unidade.

As fundamentações individuais de compra requisitadas pelos *campi*, compõem os documentos de instrução do presente processo licitatório, e deverá, ainda, compor o processo de Adesão que será autuado em cada Unidade para efetivação da aquisição.

Julga-se pertinente e adequada a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, instituído pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, pois permitirá que as Unidades adquiram os itens de forma conjunta e de acordo com a demanda, buscando-se, inclusive:

- a) Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta viabiliza a aquisição em um único certame (Art. 2º, III);
- b) Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando da individualização dos certames;
- c) Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo, por não haver condições de identificar exatamente o momento em que será necessário o atendimento a determinadas demandas, bem como a dependência de recursos orçamentários, que nem sempre são disponibilizados no momento esperado pela Administração (Art. 2º, IV);
- d) Adequar-se às limitações físicas existentes nos campi, que impossibilitam a estocagem de determinados materiais para o período de, no mínimo, um exercício (Art 2º, IV).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da data de assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho em remessa única, no endereço da Unidade solicitante.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se houver)*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Blumenau/SC, 09 de outubro de 2018.

Aprovação do Termo de Referência:

Stefano Moraes Demarco
Pró Reitor de Administração

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Documento Assinado Eletronicamente

Documento Assinado Eletronicamente

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 008/2018

(Processo Administrativo n.º 23348.004462/2018-16)

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	Descrição/Item/Marca/Modelo	Valor
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL R\$			

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2018.

ASSINATURA / CARIMBO EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Rua das Missões, 100 – Ponta
Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Documento emitido com base no modelo disponibilizado pela AGU, Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – Modelo – Pregão Compras – 122
Atualização: Maio/2017)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (POR UASG)	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.....

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)